



## RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Relação preliminar de candidatos que solicitaram condições especiais nos termos do subitem 3.9 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e resultado.

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
100040000466	Bianca Dias Bonafe	Guarda Civil - Feminino	Integralmente Deferido
100040006784	Eduardo Da Costa Barbosa	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040000921	Eduardo Siqueira Da Silva	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040007024	Gabriel Antonio Da Silva Campos	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040001910	Gabriel Santana De Sales	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040006831	Leonan Cunha Martins	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040001262	Lucas Carvalho De Almeida	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040003508	Lucas De Freitas Pereira	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040004846	Lucas Gongora Lopes	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040003545	Lucas Tozzi De Oliveira	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040000346	Mateus De Freitas Alves Júnior	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040006793	Mateus Gomes Dos Santos	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040000904	Nayara Toledo	Guarda Civil - Feminino	Integralmente Deferido
100040007085	Robinson Silva De Almeida	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040001020	Robson Souza Santos	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040003347	Victor De Souza Gama	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040005802	Vinicius Barbosa	Guarda Civil - Masculino	Indeferido
100040001141	Vinicius Dias Carnielli	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040003087	Wellington Nascimento De Santana	Guarda Civil - Masculino	Integralmente Deferido
100040005536	Wesley Pinheiro De Souza	Guarda Civil - Masculino	Indeferido

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1.** O candidato cujo pedido de atendimento especial foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).

**2.2.** O candidato somente poderá ter uma inscrição no concurso público. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido e/ou restituição dos valores pagos.

**Em 08 de outubro de 2025.**

**CONSULPLAN**